

de si nr 34

Exerçite a expectação de voto: Bandidismo do Município sem pre-  
visão autárquica da Prefeitura.

A Cassinara Municipal da Barra do Jacuiporã.

1. - Considerando que as prefeituras tem autoridade suficiente  
para permitir a prestação qualquer serviço de produtores de  
seus municípios.

2. - Considerando que o município de Barra do Jacuiporã é um  
dos mais ricos em gado vacum;

3. - Considerando a deficiência, a grande falta de carne nos

do de vares freidobros ou de poste.

Resolve.

O Conselho Municipal da Barra do Lencopas, tendo sofrido que a Câmara decrete e em sessão de 22 de agosto de 1955:

Art 1º - Seja expressamente proibido a exportação ou reacramento de vares freidobros e de poste do município sem licença autogenerada da Prefeitura.

Art 2º - Seja gratuita a licença de exportação que será apenas para controle do estoque nos onibus de cada de.

Art 3º - Seja o sistema do Conselho Municipal o atual de aumento de multas correspondente ao que se aplica a parte desta lei.

Art 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação no jornal e no dia 15 de setembro de 1955.

Barra do Lencopas 15 de setembro de 1955

Antonio Carlos da Costa Bilego = P. Municipal  
Voldeu Vargas = Secretário